



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2016

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na rua Pedro Bassi, 320, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - ME**; com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 7.778, Corrupira, CEP: 13.214-830, Jundiá – SP, inscrita no CNPJ/MF 21.364.475/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 48.551.750, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.531.248-59, residente e domiciliado na Rua Atílio Soares nº 30, Bairro Cidade Jardim, Louveira-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

Diante do parecer jurídico e das considerações da Consultoria Financeira encartado no processo administrativo nº 813/2017, com a devida aprovação do Presidente desta Casa de Leis, fica concedido 2,9889% de reajuste contratual com base no IPCA, com aplicação a partir de 23 de novembro de 2017, portanto com efeito retroativo.

Cláusula 2ª – DO VALOR

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 9.557,61 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 329.327,61 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Cláusula 3ª – DA FORMA DE PAGAMENTO E SUPORTE FINANCEIRO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados a importância unitária de R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes do reajuste onerarão a dotação orçamentária nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 16 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente – CONTRATANTE

BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - ME
BRUNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Marcelo Silva Souza

RG 32.068.986-4

2. _____

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709